



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, COM A
EMPRESA ENERGY SERVICOS LTDA (EPP),
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A(O) Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem, com sede no(a) Praça Monsenhor Jose Candido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr(a). **ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA**, denominado **CONTRATANTE**, e **ENERGY SERVICOS LTDA (EPP)**, com endereço na VI Olho D'Água dos Facundos, nº 00, Bairro Zona Rural, Cidade Boa Viagem/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 19.959.003/0001-85, representada pelo(a) Sr(a). **FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO**, portador(a) do CPF/MF nº 074.221.613-61, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública nº 2023.08.28.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES DESTINADAS A ÁREA DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, § 1º e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de **20 de Abril de 2026, até 08 de Abril de 2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação do prazo contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, respaldada legalmente conforme o disposto no § 1º, inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações vigente. Tal solicitação se justifica devido ao atraso na entrega de materiais, e dificuldade no remanejamento e desocupação dos edifícios a serem reformados.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no § 1º e inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a necessidade de garantir a conclusão dos serviços sem prejuízo à qualidade e à economicidade do projeto, a **CONTRATANTE** decide pela prorrogação do prazo contratual por mais **720 (setecentos e vinte)** dias, a fim de preservar a supremacia do interesse público e assegurar a correta execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, 16 de Abril de 2026

Ana Bezerra do Nascimento Neta
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

**FERNANDO
IGOR GARCIA
DE LIMA
RAULINO**

Assinado digitalmente por FERNANDO
IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO
ND: CN=FERNANDO IGOR GARCIA DE
LIMA RAULINO, OU=07422161361, E=
energy.servicosiluminacao@yahoo.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Fernando Igor Garcia de Lima Raulino
ENERGY SERVICOS LTDA (EPP)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01.

Nome :

CPF :

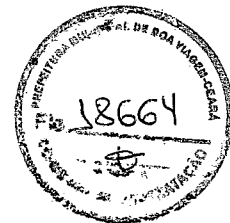
01681496359

02.

Nome :

CPF :

041.078.1336-2



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A(O) Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 2023.08.28.001** decorrente do Processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2023.08.28.001, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES DESTINADAS A ÁREA DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): ENERGY SERVICOS LTDA (EPP).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.652.299,64 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE ABRIL DE 2028.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FERNANDO IGOR GARCIA DE LIMA RAULINO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA.

Boa Viagem/CE, 16 de Abril de 2026

Ana Bezerra do Nascimento Neta
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Saúde